



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC N° 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL N° 604/02

DE 07 DE JUNHO DE 2002.

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, auxílio financeiro à Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves - ARCEL, até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1°. O auxílio financeiro mencionado neste artigo será utilizado na realização da XII Exposição Agropecuária do Município.

§ 2°. O auxílio financeiro autorizado, será repassado, durante o exercício financeiro de 2002.

Art. 2°. A Prestação de Contas com os respectivos comprovantes legais, deverão ser apresentados à Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da liberação de cada parcela.

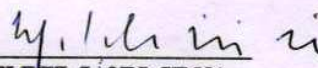
Art. 3°. Para empenho e pagamento das despesas com o auxílio financeiro autorizado por esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Unidade 2.03 - Serviço Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2084520021 - Promoção e Extensão Rural
33504100 - Concessão de Contribuições Correntes - ARCEL..... 15.000,00

Art. 4°. Esta entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 07 de junho de 2002.


HELDER SÁVIO SILVA
Prefeito Municipal